



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 987

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

Ano IV Edição nº 987

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMS Nº 052/2017

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. NEIDE DONIZETE MIGUEL BARBAROTE, servidora municipal, titular do cargo de ATENDENTE.”

ALINE PEREIRA BIDOIA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro;

Resolve:

Artigo 1º) - Fica autorizado o afastamento da, Sra. NEIDE DONIZETE MIGUEL BARBAROTE, servidora municipal, titular do cargo de ATENDENTE, RG – 13.582.403, pelo período de 43 (quarenta e três) dias, a contar a partir de 27/11/2017, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º) - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 29 de novembro de 2017.

ALINE PEREIRA BIDOIA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 053/2017

“Concede adicional de insalubridade à, BRUNA ROBERTA AURÉLIO TORNELI – TERAPEUTA OCUPACIONAL”.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho datado de 20 de setembro de 2017, recebido por esta Secretaria Municipal de Saúde em 27/11/2017.

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora BRUNA ROBERTA AURÉLIO TORNELI, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 30 de novembro de 2017.

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 054/2017

“Concede adicional de insalubridade à, FABIANA CALDEREIRA COSTA PICCIRILO DA SILVEIRA – FONOAUDIÓLOGA”.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho datado de 20 de setembro de 2017, recebido por esta Secretaria Municipal de Saúde em 27/11/2017.

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 987

Página 3 de 5

dezembro de 2010, a Senhora FABIANA CALDEREIRA COSTA PICCIRILO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Viradouro/SP, 30 de novembro de 2017.

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 055/2017

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

ALINE PEREIRA BIDÓIA, Secretária de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Ofício SMS 0165/2016, referente à suposta infração funcional cometida por servidor público municipal, lotado no Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 30 de novembro de 2017.

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no efetivo exercício do cargo e de outro lado à empresa RICARDO COLONHEZI SARTORI – ME, inscrita no CNPJ 21.952.078/0001-86, estabelecida no endereço RUA NILO PEÇANHA, Nº 217, CENTRO, CEP 19.700-000, cidade de PARAGUAÇU PAULISTA / SP, Telefone 18) 3361 5942 e (14) 99602 8599, neste ato, representada pelo seu representante legal JOÃO WILLIAN DE ALMEIDA, CPF: 356.227.378-93, RG: 40.599.742-5, vencedora do Processo Licitatório nº 026/2017, de Modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, CARTUCHOS E TONNERS; De comum acordo, decidem RESCINDIR BILATERALMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/ 2017, firmada em 14 de março de 2017, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que mútua e reciprocamente renunciam o direito de recebimento de quaisquer verbas, indenizações, multas e/ou eventuais e futuros direitos relacionados ao contrato ora rescindido.

Viradouro/SP, 20 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 987

Página 4 de 5

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

Publicação na imprensa, conforme art.61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento

Modalidade: Pregão nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, CARTUCHOS E TONNERS.

Valor: R\$ 32.527,00

Vigência: 30/11/2017 a 14/03/2018

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Prorrogação

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Montesanto Engenharia e Construções LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do centro de formação turística e cultural, com fornecimento de material.

Vigência: 15/11/2017 a 15/01/2018.

PORTARIA Nº 007/2017

“Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para desempenhar atribuições da Câmara Municipal de Viradouro”.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 3.435, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a instituição de gratificação a ser percebida por servidores da Câmara Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica designado, a partir de 1º de dezembro de 2017, o Sr. Paulo Renato Zamariolli, RG nº 11.245.870, servidor público municipal efetivo, para em conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 3.435, de 29 de novembro de 2017, desempenhar as seguintes atribuições:

I – Elaborar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Viradouro.

II – Providenciar as licitações, efetuar as compras e as contratações de serviços necessários para o desenvolvimento e bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Viradouro.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 01 de dezembro de 2017.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2017

Ano IV | Edição nº 987

Página 5 de 5

PORTARIA Nº 008/2017

“Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para desempenhar atribuições da Câmara Municipal de Viradouro”.

O Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 3.435, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição de gratificação a ser percebida por servidores da Câmara Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica designada, a partir de 1º de dezembro de 2017, a Sra. Valéria de Fátima Bidoia Valverde, RG nº 16.177.373-4, servidora pública municipal efetiva, para em conformidade com o Artigo 2º, da Lei nº 3.435, de 29 de novembro de 2017, desempenhar as seguintes atribuições:

I – Receber e conferir os materiais de escritório, copa, cozinha e limpeza adquiridos pela Câmara Municipal de Viradouro.

II – Controlar o estoque sob registro dos materiais e enviar pedido de reposição dos mesmos quando necessários ao Setor de Compras.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 01 de dezembro de 2017.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.